

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE

EDITAL Nº RM 01/2017

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME, DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e conforme dispõe a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médico Residente junto a este hospital para o ano 2017**, observado as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica do Hospital São Francisco destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas no Hospital São Francisco, conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas, bem como as vagas para programas novos ou em expansão que ainda estão em fase de credenciamento e cujas bolsas não estão garantidas pelo Programa Pró-Residência do Ministério da Saúde, as quais estão com a informação em destaque.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de uma única etapa, sendo esta a Prova escrita que constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-requisitos ou, nos casos de Residências Médicas onde existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Comissão de Residência Médica - COREME.

1.3.1 A Prova escrita terá um total de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos gerais de medicina, versando sobre o programa do ciclo profissionalizante, nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

1.3.2 A prova terá peso em 100% (cem por cento).

1.4 A prova escrita será realizada no dia 18 de fevereiro de 2017, no Auditório do Hospital São Francisco, acesso facilitado, ao lado do Serviço de Emergências, Rua Getúlio Vargas, 555, bairro Centro, Concórdia/SC, com início 8h e término: 12h.

1.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.6 A remuneração atual do médico residente é de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2. Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC.



2.3. No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.3.3 Inscrição no CREMESC.

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4.2 Inscrição no CREMESC.

2.5. Gozar dos direitos políticos;

2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.7. Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.8. Atender aos pré-requisitos (para os Programas de Residência Médica com Pré-requisitos) constantes do ANEXO I deste Edital, devendo comprová-lo por certificado de conclusão da residência médica prévia (Pré-requisito);

2.9. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

b) Cópia da carteira de identidade;

c) Cópia do CPF;

- d) Cópia do título de eleitor;
- e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
- f) Cópia do diploma do curso de Medicina; (autenticado);
- g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*;
- h) Cópia da Certidão de Reservista;
- i) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
- j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Cartão do SUS;
- l) Cópia do nº do PIS/PASEP;
- m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

* O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 25/01/2017 à 09/02/2017 e poderão ser feitas de forma presencial, por envio dos documentos via correio ou ainda via e-mail.

3.1.2 Inscrições Presenciais: Serão aceitas inscrições presenciais, no seguinte endereço: Hospital São Francisco, no setor de Administração, Rua Marechal Deodoro, 915, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.



3.1.3 As inscrições também poderão ser enviadas via correio, com aviso de recebimento, para o endereço do Hospital São Francisco, no setor de Residência Médica, aos cuidados de Juciane, Rua Marechal Deodoro, 915, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000.

3.1.4 Ou ainda poderão ser feitas via e-mail: o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico residenciamedica@hospitalsaofrancisco.com os documentos descritos no item 4.1 abaixo, sendo de sua inteira responsabilidade, confirmar o envio e recebimento através do telefone 49 3441-4518.

4 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O Valor a ser pago pelo candidato para a inscrição ao Processo Seletivo nº 001/2016 de Residência Médica é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado (favorecido: Hospital São Francisco, Banco do Brasil, agência 4072-X, conta 3282-4).

4.2 Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada no dia 23 de fevereiro de 2017, no site do Hospital www.hospitalsaofrancisco.com.

5.2 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo será disponibilizada no dia 01 de março de 2017, no site do Hospital www.hospitalsaofrancisco.com.

5.3 A pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica - PROVAB, será considerada na pontuação global para efeito da classificação final, devendo anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição.



5.4 Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula de 02/03/2017 a 10/03/2017 para ingresso no Programa de Residência Médica. A matrícula deverá ser realizada diretamente no setor de Ensino e Residência Médica do Hospital São Francisco. No caso dos candidatos aprovados não se matricularem dentro período, serão caracterizados como desistentes da vaga e a COREME prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

5.5 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada, através de e-mail e telefone, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 48 horas para a apresentação do candidato após comunicado. A desistência por parte do candidato pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 48 horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

5.6 No dia 13 de março de 2017 todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se no setor de Ensino e Residência Médica do Hospital São Francisco às 8h, para início das atividades da residência médica.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova escrita realizada, que deverá ser interposto de acordo com o Edital.

6.2 Caberá recurso quanto ao resultado final, que deverá ser interposto de acordo com o Edital.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.



6.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

7.1. O candidato deverá apresentar documento de identidade e comprovante de inscrição para entrar na sala de provas.

7.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, descrito nos itens 6.2 e 6.3, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início previsto.

7.3. O candidato que chegar após o horário do início das provas não poderá realizá-la e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

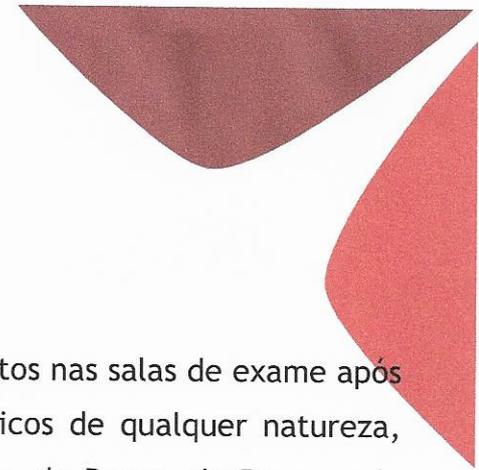
7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

8.5. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

7.6. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60(sessenta) minutos de seu início.

7.7. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

7.8. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.



7.9 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, de Beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

7.10 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

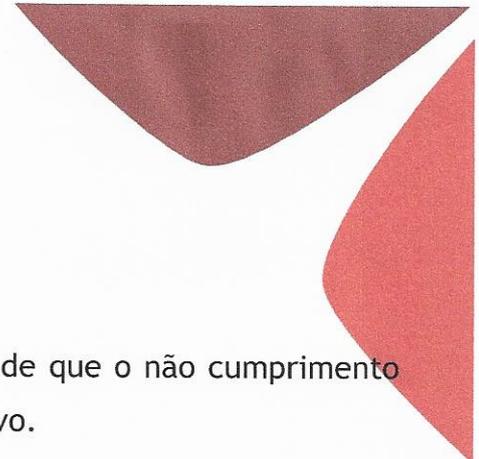
7.11 O envelope de cadernos de questões será aberto na sala do exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

7.12 O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

7.13 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

7.14 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

7.15 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em



até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

7.16 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

7.17 O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

7.18 Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

7.19 Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA

8.1 O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da Comissão de Residência Médica - COREME da instituição responsável pelo certame, bem como será divulgado no sítio eletrônico www.hospitalsaofrancisco.com a partir das 14h do dia 18/02/2017.

8.2 Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

8.3 Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, que deverá ser dirigido à COREME da instituição responsável pelo processo seletivo e protocolado no setor de Residência Médica do Hospital São Francisco até às 14 horas do dia 21/02/2017.

8.4 A Comissão julgará o recurso no prazo de 01(um) dia útil.



9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme cronograma do processo seletivo, do presente edital, em conformidade com o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.

9.2 Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 1(um) recurso para cada questão.

9.3 Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados, em duas vias, e entregues no setor de Residência Médica do Hospital São Francisco, Rua Marechal Deodoro, 915, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h ou via correio com aviso de recebimento.

9.4 O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da Administração do Hospital São Francisco. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

9.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto serão indeferidos.

9.6 Se do exame dos recursos resultar anulação da questão, os pontos a ele correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

10 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

10.1.1 Maior idade;

10.1.2 Maior número de acertos em questões de conhecimentos gerais de medicina.

10.2 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa



garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 60 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

10.3 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

10.4 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 48 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo são de inteira responsabilidade do candidato à informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

11 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

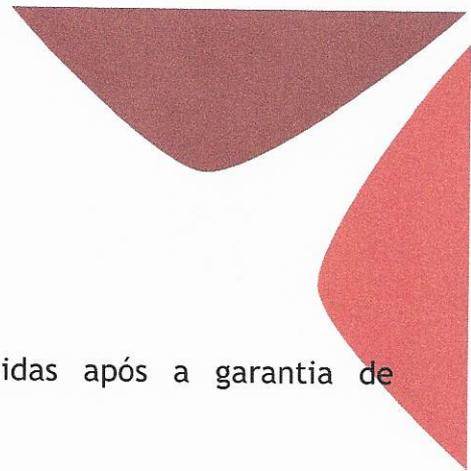
11.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site www.hospitalsaofrancisco.com, contendo os nomes dos candidatos classificados.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto ao Hospital São Francisco.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no site www.hospitalsaofrancisco.com, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

12.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica. As vagas oferecidas cujo credenciamento está em fase de análise pelo MEC e a disponibilização de bolsas em fase de



liberação junto ao Ministério da Saúde deverão ser preenchidas após a garantia de credenciamento e bolsa de residência médica.

12.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

12.4 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

12.5 Os casos omissos exclusivos serão resolvidos conjuntamente pela Direção do Hospital São Francisco e Coordenação da COREME.

Concórdia, 10 de janeiro de 2017.



RODRIGO LOPES

DIRETOR ADMINISTRATIVO



Dr. Marcos Dias de Paula
Ortopedista
CRM-SC 11123

MARCOS DIAS DE PAULA

COORDENADOR DA COREME



ANEXO I - VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALIDADE	VAGAS	Vagas militares	Total	Valor Taxa
Ortopedia e Traumatologia	02 vagas	1	02 vagas	250,00



Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(imprimir e preencher com letra de forma e sem rasuras)

01. Nome: _____
02. RG: _____ Órgão Expedidor _____ Data de Expedição _____
03. N° do CRM _____ UF. _____
04. N° do CPF: _____
05. Nome da Mãe: _____
06. Data de Nascimento _____ Sexo: _____
07. Naturalidade: _____ UF: _____
08. Nacionalidade _____
09. Endereço: _____
10. Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
11. Telefone: (____) _____ e (____) _____
12. E-mail: _____
13. Ano de início no curso de Medicina _____ Término _____
14. Local onde concluiu o Curso de Medicina: _____

Declaro conhecer e aceitar todos os termos e preencher todos os requisitos constantes do Edital para seleção nº 001/2013 de Candidatos para Residência Médica em Ortopedia/Traumatologia em consonância com as Normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato por Extenso



ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	Especialidade:
Requerimento:	
<hr/> <hr/> <hr/>	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	
<hr/>	
Local, Data: Assinatura do candidato	

Anexo IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições	25/01/2017 a 09/02/2017
Confirmação da inscrição	15/02/2017
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	25/01/2017 a 09/02/2017 juntamente com a inscrição
Data das avaliações	18/02/2017
Divulgação do caderno de provas e gabarito	18/02/2017 a partir das 14H na sala administrativa da COREME
Prazo para recursos contra questões da prova (48 horas após a divulgação do gabarito)	Até às 14h do dia 21/02/2017
Resultado final	23/02/2017
Prazo para recursos contra o resultado final	Até às 14h do dia 27/02/2017
Resultado definitivo	01/03/2017
Matrícula dos selecionados	02/03/2017 A 10/03/2017
Início dos Programas de Residência Médica	13/03/2017



SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

80
anos

